



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 543/2025/CMMB

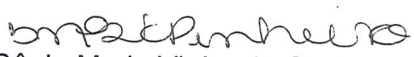
Matias Barbosa, 22 de outubro de 2025.

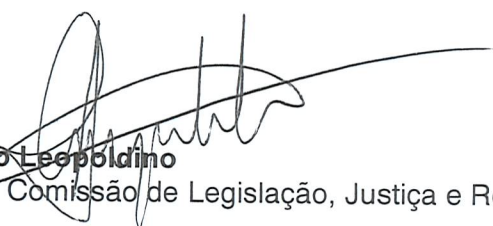
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 38/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029." e nº 39/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026.", encaminhados, respectivamente, por meio das Mensagens nº 19/2025 e nº 20/2025.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de 40 dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 049/2025/CLJR

Matias Barbosa, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 38/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029." e nº 39/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026.", encaminhados, respectivamente, por meio das Mensagens nº 19/2025 e nº 20/2025.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de 40 (quarenta) dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
22/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, os Projetos de Lei nº 38/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029."; nº 39/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026." e nº 41/2025 que Alteração da Lei 1.674, de 30 dezembro de 2024, que "Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº 38/2025 com a emenda de nº 01 apresentada pela Comissão, nº 39/2025 com a emenda de nº 01 apresentada pela Comissão e nº 41/2025 com a emenda de nº 01 apresentada pela Comissão, embasando-se nos pareceres jurídicos e contábeis acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às quinze horas e vinte e seis minutos. Sala das Comissões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

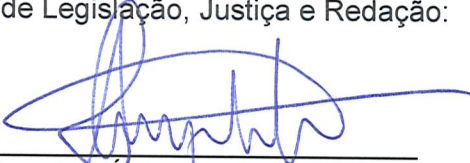
EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2025

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.39/2025 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Anselmo Italo Leopoldino
Presidente



Daniel Ronnie Franco
Relator



Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 30 de setembro de 2025, a Proposição de Lei nº.39/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2026" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

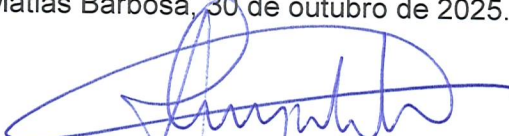
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.39/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.39/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de outubro de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

